

## **COMISSÃO DIRETORA**

### **PARECER N° 622, DE 2012**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312, de 2009, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312, de 2009, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de maio de 2012.

**ANEXO AO PARECER Nº 622, DE 2012.**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312, de 2009, na Casa de origem).

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados no quadro do Ministério Público Militar os cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A criação e o provimento dos cargos a que se refere este artigo ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Procurador de Justiça Militar	1
Promotor da Justiça Militar	2
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>